



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 114/2009

“Altera Art. 3° da Lei Municipal n° 101/2008”

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 3°, da Lei Municipal n° 101/2008, de 03 de novembro de 2008, **(INSTITUI ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS DA REDE MUNICIPAL)**, passa a ter nova redação:

“Os alunos terão progressão continuada dentro dos Ciclos, podendo portanto vir a ser reprovado apenas no final do 3° e 5° ano de escolaridade”

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana/MG, em 28 de abril de 2009.

SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal